ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 14.345.216/0001-01, representada pelo Sr. Artur Nascimento dos Anjos Lima, portador do RG 2.162.0253 SSP/SE e do CPF 033.948.975-80; **FLÁVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ 19.961.285/0001-55, representada pelo Sr. Ancelmo Bezerra da Silva, portador do RG 1.336.405 SSP/SE e do CPF 721.368.205-91; **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 10.863.864/0001-90, representada pelo Sr. Wellington de Andrade Santos, portador do RG 1.203.002 SSP/SE e do CPF 654.325.505-63; e **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.188.597/0001-05, representada pelo Sr. Felipe Diogo Santana Macedo, portador do RG 3.087.1069 SSP/SE e do CPF 040.792.925-89. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 958/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a locação de equipamentos de iluminação e sonorização, incluído suporte técnico e operacional, mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, bem como demais eventos constantes do calendário sociocultural deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Após a concessão e devida atestação da Ordem de Serviços, o prestador deverá obedecer os seguintes prazos para a fiel execução dos serviços:

- **Os equipamentos e estruturas que envolvam montagem/desmontagem listados na planilha do item 6 deverão estar montados nos locais devidamente indicados na Ordem de Serviços, com as devidas instalações e testes realizados e com as respectivas art's expedidas, com antecedência mínima de um dia em relação ao início do evento.**

§1º - Os serviços, quando solicitado, serão executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitá-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus participes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

• Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:
• Manter, durante toda a vigência desta ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que lhe deram origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
• Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I - advertência;
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:
I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.ª Maria Djalma Dias Ribeiro, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 29 de novembro de 2018.

Alan Andrelino Nunes Santos
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Órgão gerenciador da ARP
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito municipal

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Prestador registrado
ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA
Representante legal

Ancelmo Bezerra da Silva
FLÁVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
Prestador registrado
ANCELMO BEZERRA DA SILVA
Representante legal

LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME
Prestador registrado
WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS
Representante legal

Felipe Diogo S. Macedo
SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
Prestador registrado
FELIPE DIOGO SANTANA MACEDO
Representante legal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2018, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 15/2018 SRP.

REGISTRADO	**ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**	
CNPJ:	**14.345.216/0001-01**	**FONE/FAX: 99992-7101/99967-0737**
END.:	**RUA GENERINO TAVARES DE LIMA, Nº 24, NOVA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE**	**E-MAIL: ARTURESTRUTURAS@HOTMAIL.COM**
REPRESENTANTE LEGAL:	**ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Gerador com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão, 40/380/220/110, VCA, 60Hz disjuntores de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador. Incluída mobilização, desmobilização e abastecido durante a duração do evento.	Diária	50	1.160,00	58.000,00
8	Sonorização de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de	Diária	30	3.095,00	92.850,00

	frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhadas tipo line array. Incluída mobilização e desmobilização.				
9	Sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	30	2.290,00	68.700,00

REGISTRADO	**FLÁVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**		
CNPJ:	**19.961.285/0001-55**	**FONE/FAX: 99855-3405/99855-3361**	
END.:	**AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, Nº 33, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE**	**E-MAIL: ELETRONICATIRIRICASAT@HOTMAIL.COM**	
REPRESENTANTE LEGAL:	**ANCELMO BEZERRA DA SILVA**		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Gerador com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110, VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador. Incluída mobilização, desmobilização e abastecido durante a duração	Diária	50	1.160,00	58.000,00

	do evento.				
11	Trio elétrico de grande porte, cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, veículo longo, cumprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, equipado com no mínimo: p.a de frente e fundo: 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti; p.a das laterais: 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais; iluminação: 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital. Incluída mobilização, desmobilização e abastecido durante a duração do evento.	Diária	10	4.290,00	42.900,00
13	Trio elétrico de pequeno porte, com comprimento médio de 06m x 2.00m largura, com veículo para puxar, configuração mínima: som de 06 graves frente/fundo, 06 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 100kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 08 microfones sm 58, 08 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio,08 porta pro kross, 08 direct box passivo, 02 direct box ativo, 08 garras para microfones e 08 pedestais. Incluída mobilização, desmobilização e abastecido durante a duração do evento.	Diária	20	2.078,00	41.560,00

REGISTRADO	**LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME**	
CNPJ:	**10.863.864/0001-90**	**FONE/FAX: 3245-7674**
END.:	**RUA ELISEU SANTOS, Nº 330, DEZOITO DO FORTE, ARACAJU, SE**	**E-MAIL: COMERCIAL@LUZELED.COM**
REPRESENTANTE LEGAL:	**WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Iluminação profissional de médio porte para evento de médio porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 32 refletores PAR 64; 12 refletores, 06 refletores elipsoidais, 02 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos	Diária	50	1.195,80	59.790,00

	DMX/Follow Spots: 06 movings heads, 02 movings heads Wash 575, 02 pontos de intercon e 01 máquinas de fumaça. Incluída mobilização e desmobilização.				
4	Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150a por fase; 24 refletores Par Led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000w x 110v; 24 refletores par-56 com 100w x 120v; 04 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w; 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 16 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light; 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	50	1.249,00	62.450,00
5	Iluminação profissional pequeno porte para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	50	1.020,00	51.000,00
6	Painel de led indoor com 10mm pixel/pitch e módulo nde 60mmx800mm 6x4. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	100	1.305,00	130.500,00

REGISTRADO	**SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**	
CNPJ:	**18.188.597/0001-05**	**FONE/FAX: 99999-4148/99643-3335**
END.:	**RUA JOSÉ DO PRADO BARRETO, Nº 341, ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE**	**E-MAIL: SLSANTANA2.0@OUTLOOK.COM**
REPRESENTANTE LEGAL:	**FELIPE DIOGO SANTANA MACEDO**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	Sistema de iluminação cênica composta de 30 refletores PAR. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	50	947,50	47.375,00
10	Sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais,01 multicabo 16 vias com mais 6 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio. Incluída mobilização e desmobilização.	Diária	30	977,50	29.325,00
12	Trio elétrico de médio porte, mini carreta com	Diária	20	3.269,00	65.380,00

	comprimento médio de 10m x 2.50m largura, com cavalo mecânico, configuração mínima: som de 16 graves frente/fundo, 16 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 115kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio,16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones e 18 pedestais. Incluída mobilização, desmobilização e abastecido durante a duração do evento.				
14	Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 4,00 x 3,00m, retrátil, altura variável, montada em tripé de aço, com projetor de 5.000 lumes. Incluída mobilização e desmobilização	Diária	15	990,00	14.850,00